R E Q U E R I M E N T O

nº 61/77 de 05 de agôsto de 1977

Exmo. Sr.
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nesta.

O Vereador que abaixo subscreve, vem nos têrmos regimentais, requerer que ~~se~~ seja retirado do processo, digo Projeto de Lei nº 18/77 ora em andamento.

N. Têrmos
P. Deferimento
CAÇU(GO) 05 de agôsto de 1977

Adejar Vicente dos Santos
- Veraador -

ARQUIVADO
Em Único.
Caçu 05/08/77
Presidente

ARQUIVE-SE
Caçu 05/08/1977
Presidente

R E C U R S O

Sr. Presidente,

O Vereador peticionário, abaixo assinado, vem nos termos da Resolução nº05/76, de 09 de dezembro de 1976, RECORRER ao amdamento do projeto de lei nº 18/77, de 02 de agosto de 1977, a saber:

1 - De acordo com o art. 125, § 1º, letra"e" e § 2º, o presente projeto de lei é anti-regimental, pois a apresentação do mesmo é da competência exclusiva da Mesa,sendo que esta é composta de um presidente e dois secretários (art.8º);

2 - Ainda, de conformidade com o art. 153, II, § 3º e 4º, letra "f"-10, a votação do aludido projeto tem de ser pelo processo nominal e como fora votado em primeira votação pelo processo simbólico, está irregular a sua tramitação.

Considerando que o projeto não pode caminhar em virtude das irregularidades acima expostas, requeremos o seu arquivamento e que a mesa faça elaborar outro atendendo as disposições legais.

Em virtude do exposto solicito seja o presente recurso encaminhado à Comissão de Justiça e Redação (art. 141, § 1º).

N. Termos

P.E. Deferimento

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, em 04 de agosto de 1977.

-Célio da Silva Rezende-
VEREADOR

Ao
Presidente da Câmara Municipal de Caçu
Nesta

A Comissão de Justiça e Redação, considerando o que dispõe o Requerimento nº61/77, devolve a presidência êste Recurso para o seu devido arquivamento.

CAÇU(GO), 05/08/77